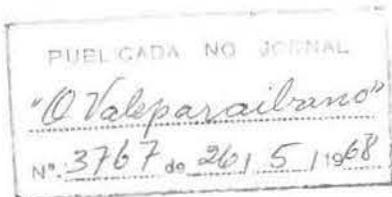




Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em, de de 19

3.5
DECRETO Nº. 1.113
de 21 de Maio de 1.968

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando da atribuição que lhe confere o artigo 25, inciso XX, da Lei Orgânica dos Municípios, e tendo em vista o que consta do "guichê" nº. 10.324/68, da Prefeitura Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada RUA FREDERICO OZANAN a via pública que começa na rua Ana Gonçalves da Cunha, em sentido paralelo à Praça Capitão Pedro Pinto da Cunha e a Rua Tupã.

Artigo 2º - Fica denominada RUA JOSÉ DIOGO DE FARIA a via pública que começa na confluência da Praça Capitão Pedro Pinto da Cunha com a Rua Tupã e termina na Rua Frederico Ozanan, denominada pelo artigo 1º.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 21 de Maio de 1968.-

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração em vinte e um de maio de mil novecentos e sessenta e oito.-

Darcy de Oliveira
Diretor do Deptº. de Administração.

Fólio nº 1
de 1